



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é da AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COMO PARTE DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DO NATAL DE 2026.

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☐) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☒) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☒) Dispensa (☐) Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	UND.	250	R\$23,50
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	UND.	200	R\$26,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças residentes no Município de União do Oeste, com idade de até 12 (doze) anos, como parte das ações comemorativas do Natal de 2026, promovidas pelo Município.

A iniciativa possui relevante interesse público e caráter social, cultural e comunitário, tendo como objetivo proporcionar às crianças do Município um momento de confraternização, lazer, integração e celebração da data natalina, fortalecendo os vínculos entre o Poder Público, as famílias e a comunidade.

O Natal constitui período tradicionalmente associado à solidariedade, à convivência familiar e à valorização da infância. Nesse contexto, a Administração Municipal entende ser de interesse da coletividade promover uma ação que possibilite a todas as crianças do Município, independentemente de sua condição socioeconômica, o acesso a um brinquedo como forma de celebração e inclusão, evitando distinções ou situações de constrangimento entre as crianças participantes.

A distribuição gratuita dos brinquedos busca, ainda, valorizar a infância e assegurar às crianças momentos de lazer, recreação e convivência social, contribuindo para o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

desenvolvimento de atividades lúdicas e para a construção de experiências positivas junto à comunidade.

A ação está alinhada ao dever do Poder Público de promover políticas e iniciativas voltadas à proteção, ao bem-estar e à valorização das crianças, considerando que o lazer, a recreação e a convivência comunitária constituem elementos importantes para o desenvolvimento integral da criança.

Ressalta-se que a distribuição será realizada de forma gratuita, impessoal e abrangente, contemplando as crianças residentes no Município com idade de até 12 (doze) anos, observados os critérios previamente estabelecidos pela Administração Municipal para identificação do público beneficiário. Dessa forma, busca-se assegurar tratamento isonômico e transparência na execução da ação.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças de até 12 (doze) anos residentes no Município de União do Oeste, como ação integrante da programação de Natal de 2026, por se tratar de iniciativa de interesse público, de caráter social e comunitário, destinada a proporcionar às crianças um momento de lazer, confraternização e celebração, promovendo a integração da comunidade e a valorização da infância.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; () por lote; () global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, observando os prazos contratuais.

7.2. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade, fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.3. Caso o documento fiscal apresente qualquer incorreção ou esteja desacompanhado da documentação exigida, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização.

7.4. Caberá à contratada fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.5. O valor contratado compreenderá todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

7.6. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis e horário de expediente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.7. Caso sejam constatados produtos com defeitos de fabricação, avarias, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

qualquer ônus para a Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.
- f. Fica designada a Servidora Dione Ana Colla, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. O cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do fiscal designado, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) produtos(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produtos(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

9.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

9.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

9.10. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

9.11. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.13. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade – 05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Proj. Atividade – 2.044 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS

Cód. Red. 41 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – SUPERAVIT ORDINÁRIO

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Para a contratação destinada à aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças de até 12 (doze) anos, por ocasião das comemorações de Natal de 2026 do Município de União do Oeste/SC, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	MENOR PREÇO
Squish damplin no pote, com aproximadamente 9cm de diâmetro por 5cm de altura e peso aproximado de 230gr, lacrado com cores e modelos diferentes. Tamanho Grande.	Unid.	250	R\$23,50	R\$25,70	R\$24,80	R\$23,50
Bastão Mágico Giratório, com som, luz e personagens infantis, com aproximadamente 36 cm de altura X 13cm de largura, com 3 pilhas inclusas em cada brinquedo.	Unid.	200	R\$26,00	R\$28,30	R\$27,50	R\$26,00

Após a coleta e análise dos orçamentos obtidos, verificou-se a existência de diferentes propostas comerciais para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo adotado como critério para definição da proposta mais vantajosa o menor preço.

A adoção do critério de menor preço mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os brinquedos a serem adquiridos possuem especificações previamente definidas e objetivamente comparáveis, permitindo a análise das propostas de forma clara e isonômica.

O critério adotado também está em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

13. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

IVAN CARLOS GIROTTTO

Data: 15/10/2026 16:21:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Carlos Girotto

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo